



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Santo Amaro da Imperatriz - SC de 04/06/18 a 1/1/18

Ana Paula Ahnen Martins  
Materia 5118

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DAS DOCUMENTAÇÕES E ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 24-2018 - TP**


Aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no Auditório do Centro Administrativo Municipal, reunidos os membros, da Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída e designada pelo Decreto nº 6067/2017, foram iniciados os trabalhos relativos à Licitação em epígrafe que tem como objeto desta licitação consiste na contratação de empresa para a EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO E CALÇADAS na Rua Frei Fidêncio Feldmann, com extensão de 595,65 metros, conforme especificações contidas nos Anexos I, II, III, IV, V e VI parte integrante deste Edital. No horário estabelecido apresentaram os envelopes nºs 01 e 02 as Empresas: TERRAPLEIN LTDA – EPP, VOLGELSANGER ENGENHARIA LTDA – EPP, AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA- EPP estas enquadradas na lei 123/06 e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. Nesta sessão pública compareceram devidamente credenciados respectivamente o Sr. ZULMAR GOMES CAMPOS, CPF 053.999.799-42, Sra. PAULA ANDREA COSTA PAGANINI, CPF 843.605.189-00, o Sr. JOSÉ DUARTE, CPF 057.145.329-53 e o Sr. ANDRÉ MATIAS HENCKER, CPF 058.995.669-81. Recebidos os envelopes "DOCUMENTAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇOS" e verificada a sua regularidade quanto ao aspecto formal externo, sem qualquer oposição dos presentes, a Presidente determinou a abertura dos envelopes "DOCUMENTAÇÃO", cujo conteúdo, foi lido, examinado e rubricado pela Comissão e pelos representantes. Após análise dos documentos apresentados a comissão decidiu HABILITAR as empresas TERRAPLEIN LTDA –EPP, VOLGELSANGER ENGENHARIA LTDA – EPP, AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA – EPP e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. por terem atendido a todas as exigências do edital. Ato contínuo, questionado aos representantes se abriam mão do prazo de recurso da fase de habilitação, os mesmos se mostraram favoráveis a continuidade da sessão, abrindo mão do referido prazo. Dando sequência foram abertos os envelopes nº 02, PROPOSTA DE PREÇO das empresas habilitadas, cujo conteúdo, foi lido, examinado e rubricado pela Comissão e pelos representantes. Os preços apresentados foram os seguintes: TERRAPLEIN LTDA – EPP com o valor de R\$ 565.953,52, VOLGELSANGER ENGENHARIA LTDA – EPP com o valor de R\$ 567.895,98, AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA -EPP. com o valor de R\$ 509.862,00 e SETEP CONSTRUÇÕES S.A. com o valor de R\$497.881,81; após análise dos valores ofertados, constatou-se empate ficto entre as empresas SETEP CONSTRUÇÕES S.A e AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA –EPP sendo que este usou seu benefício da LC 123/06 apresentando proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, cujo valor é de R\$ 497.881,00, sagrando-se vencedora do certame a empresa AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA –EPP. A adjudicação do processo fica condicionado a apresentação de nova planilha orçamentaria com valor ofertado, pela empresa

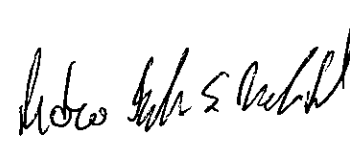


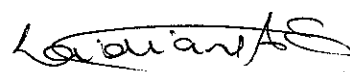



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ**  
**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

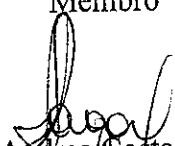
AÇORES EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA LTDA –EPP. O Sr. ANDRÉ MATIAS HENCKER se recusou a assinar esta ata. Nada mais havendo a tratar, esta Comissão encerra os trabalhos com a lavratura desta ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados.

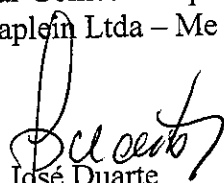
  
Alessandra Krautz Coelho  
Presidente da CPL

  
Pedro Felipe Schwinden Rachadel  
Membro

  
Lidiane Alves Espindola Oselame  
Membro

  
Zulmar Gomes Campos  
Terraplein Ltda – Me

  
Paula Andrea Costa Paganini  
Volgelsanger Engenharia Ltda – Me

  
José Duarte  
Açores Empreiteira De Mão De Obra Ltda

André Matias Hencker  
Setep Construções S.A.

